



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE OLARIA-MG**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Portaria nº 017, de 25 de março de 2021

Dispõe sobre o atendimento  
na Câmara Municipal de  
Olaria.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que o Município de Olaria faz parte do Programa Minas Consciente, a importância e a necessidade de proteção da população olariense, estando Olaria na “onda roxa”, conforme a microrregião a qual o Município pertence;

Considerando o Decreto Municipal nº 046 de 23 de março de 2021.

Resolve

**Art. 1º** No período de 26 de março a 04 de abril de 2021, fica suspenso o atendimento ao público inclusive pelo SEACI na Câmara Municipal de Olaria.

**Art. 2º** Os servidores terão suas atividades desenvolvidas na modalidade “home office”, conforme a Resolução nº 01 de 24 de abril de 2020, devendo o servidor permanecer em sua residência, utilizando os meios de comunicação eletrônicos para deliberações e realizando suas atividades, sem prejuízo dos prazos e necessidades da administração.

**Art. 3º** Caso seja necessário que o servidor compareça na Câmara para realização de alguma atividade, poderá fazê-lo, após comunicação ao Presidente, visando a continuidade do serviço público.

**Art. 4º** O Presidente poderá utilizar do e-mail institucional ou aplicativos de mensagens para comunicação com os servidores, durante o horário de expediente.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE OLARIA-MG**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



**Art. 5º** Recomenda-se os Servidores do Legislativo e aos Vereadores que siga as orientações das autoridades de saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olaria, 25 de março de 2021.

**Rinaldo José de Paula**  
Presidente

Rinaldo José de Paula  
PRESIDENTE  
CPF: 027.057.006-33

**PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS**

Em 25 / 03 / 2021

Até       /      /      

Arislene de Fátima Oliveira Cotta  
CONTADORA  
CPF: 091.192.816-25  
CRC-MG 107971/0-7